



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.031, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Institui o Comitê Estratégico do Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual - CESPE, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e revoga o Decreto nº 21009, de 4 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de aprimorar as atividades inerentes ao Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual - SISPAG,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Estratégico do Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual - CESPE, órgão responsável para decidir as ações que impliquem no aprimoramento do SISPAG, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, com as seguintes competências:

- I - decidir as excepcionalidades de inclusão de valores que extrapolem a programação financeira mensal, no sistema informatizado de pagamento;
- II - definir medidas que aprimorem a prestação de serviços da empresa terceirizada que processa o pagamento de pessoal do Poder Executivo do Estado; e
- III - propor e deliberar instruções normativas no âmbito da DESP, pretendendo reduzir o tempo de tramitação processual.

Art. 2º. O Comitê do Sistema de Pagamento será composto por 3 (três) membros não remunerados e com voto paritário, sendo:

- I - o Superintendente da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP;
- II - o Diretor Executivo do Sistema de Pagamento; e
- III - o Corregedor-Geral da Administração.

Art. 3º. As decisões do Comitê que não forem tomadas por unanimidade serão submetidas à apreciação e deliberação do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 21.009, de 4 de julho de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador